



O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO NO CICLO ALFABETIZADOR: reflexões sobre a realidade cotidiana em escolas públicas estaduais do Sul de Santa Catarina

Eixo temático: 9. Alfabetização e as condições materiais e pessoais de ensinar em contextos diversos

Resumo: Esta apresentação tem por objetivo central refletir sobre a concepção de ciclo de aprendizagem como uma possibilidade de contribuir com o processo pedagógico, especialmente, no que tange às defasagens no processo de alfabetização. Para dar conta desse objetivo, apresenta-se uma síntese dos dados da dissertação de Mestrado de Veronez (2020), que investigou a efetivação do ciclo alfabetizador no cotidiano das escolas públicas. Teve como *locus* três escolas da rede estadual de Braço do Norte (SC). Os dados foram obtidos por meio da análise documental e da entrevista semiestruturada com professoras alfabetizadoras e gestoras escolares que atuavam diretamente com o ciclo alfabetizador. A análise foi desenvolvida a partir do referencial teórico de base à luz do materialismo histórico-dialético e da teoria histórico-cultural. Partiu-se do pressuposto dos determinantes legais, de que a organização do ensino com base nos ciclos não deve ser passível de interrupções, tendo como objetivo garantir às crianças o direito às aprendizagens essenciais nessa etapa. Isso implica, primeiramente, uma revisão dos espaços e tempos escolares, das propostas pedagógicas, do uso dos materiais, do sistema de avaliação, das ofertas de apoio às crianças com dificuldade, do investimento na formação inicial e continuada dos professores, bem como os vários aspectos que, direta ou indiretamente, influenciam no direito de aprender das crianças. Os resultados apontam que as escolas têm ciência da legislação sobre o ciclo, da importância de concebê-lo no *continuum* do percurso formativo, mas neste momento não perceberam condições objetivas para efetivação de acordo com a sua concepção.

Palavras-chaves: ciclo alfabetizador; processo de alfabetização; políticas públicas; contexto escolar.

Introdução

Cada vez mais, diferentes estudos têm revelado o que Vigotski (2021) já dizia, que todas as crianças têm potencial para aprender. Tal afirmação, aliada à garantia do direito à educação e à aprendizagem (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996), ratifica a luta pelo direito de todas as crianças terem acesso à escola e, mais que isso, o direito de todas as crianças se apropriarem da cultura escrita e dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade (SAVANI; DUARTE, 2021).

Este pressuposto leva a refletir sobre possibilidades de ensino que considerem todas as crianças com potencial para se apropriar/elaborar conhecimentos e se desenvolverem, tornando-se sujeitos conscientes e capazes de agir frente à realidade que as circunda. Porém, no contexto atual das escolas públicas, o que se vê são crianças ingressando no 1º ciclo de alfabetização e saindo dele sem se apropriar da leitura e da escrita, sem estarem alfabetizadas. Esta situação é evidenciada pelos professores alfabetizadores, pelas instituições educacionais e pelos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cuja situação foi agravada significativamente pela pandemia de Covid-19. Números divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) (2023) dão conta de que mais de 50% das crianças do segundo ano do primeiro ciclo dos anos iniciais, não estão alfabetizadas (BRASIL, 2023).

Diante desse cenário, questionam-se: o que é necessário fazer para legitimar o direito do estudante de aprender independentemente dos aspectos culturais, sociais e escolares em que está inserido? Considerar a organização do ensino por ciclo pode favorecer o processo de alfabetização de modo que se possam superar com mais eficácia as defasagens de aprendizagem que se apresentam? Cabe ressaltar que não se tem a pretensão de esgotar a complexidade dessas questões; o intuito é contribuir com algumas reflexões que colaborar para pensar possibilidades de intervenção acerca dessas.

Deste modo, considerando a legislação brasileira, tem-se por objetivo refletir sobre a concepção de ciclo de aprendizagem como uma possibilidade de contribuir com o processo pedagógico no que tange às defasagens no processo de alfabetização; verificar as particularidades objetivas e subjetivas para a materialização do ciclo na escola; observar as condições em que está sendo realizado e identificar os determinantes externos e internos à escola, necessários à sua viabilização.

Em termos de estrutura, este texto está assim organizado: inicia-se com a introdução, seguida dos fundamentos legais e teórico-metodológicos. Na sequência, apresentam-se a metodologia, resultados e discussão. Por fim, as considerações finais e referências.

2 Fundamentos legais e teórico-metodológicos

A organização e funcionalidade do ensino no Brasil são regulamentadas pela Lei nº 11.274/06, que estabelece o ensino de 9 anos, pressupondo um tempo maior para a apropriação da leitura e da escrita em um processo de aprendizagem sem interrupção durante os três primeiros anos do Ensino Fundamental, em complementariedade à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96. O Parecer nº 04/2008 recomenda que os três anos iniciais sejam constituídos por um bloco alfabetizador ou ciclo sequencial de ensino¹. Anunciam-se garantias legais de que a criança terá três anos para apropriar-se de conhecimentos acerca do mundo físico e social, das práticas de linguagem, de habilidades para interagir de modo independente por meio de textos orais e escritos, além de vivenciar situações diversas em seu entorno. É importante respeitar o ritmo da criança e utilizar diferentes recursos para atender às suas necessidades e desenvolver suas potencialidades (VERONEZ, 2020).

De acordo com Mainardes (2007), os ciclos objetivam tornar a escola menos seletiva, acolhendo os diferentes grupos sociais. Propõem uma maneira de organizar a escolarização em uma nova base, de forma a romper com a lógica da escola seriada e com o exercício da reprovação anual. As instituições que trabalham em uma perspectiva de ciclos, pela sua concepção, podem oferecer aos alunos possibilidades mais exitosas de se apropriarem do conhecimento em diferentes momentos do processo educativo, pois essa lógica favorece o respeito à pluralidade de níveis, ritmos e necessidades de aprendizagem de cada um.

Vigotski, Luria e Leontiev (1988, p.101) ressaltam:

Que uma criança não se desenvolve em todos os aspectos no mesmo ritmo. Ele pode aprender a inventar formas culturais de enfrentar problemas em uma área, mas permanecer em níveis anteriores e mais primitivos quando se trata de outras áreas de atividade. Seu desenvolvimento cultural é frequentemente desigual, e os experimentos indicam que traços de pensamento primitivo surgem muitas vezes em crianças bastante desenvolvidas.

Como se pode ver, o desenvolvimento da criança não se dá de forma homogênea e em um mesmo ritmo. Ao realizar determinada atividade, ela procura fazer uso dos recursos disponíveis para realizá-la. Em determinadas situações mostrar-se-á mais consciente mediante as suas ações, enquanto em outras, seus pensamentos ainda podem estar em

¹ É importante destacar que as legislações que recomendam o ciclo não foram revogadas, o que fornece amparo legal para escolhas pedagógicas que considerem um tempo maior para o ciclo alfabetizador, três anos de duração (BRASIL, 2006).

estágios mais primitivos. É por essa razão que, em uma mesma sala/turma, muitas vezes os professores se deparam com crianças em estágios de desenvolvimento diferentes de seus colegas. Suas condições reais de vida e de educação são diferentes assim como a maneira como cada criança vivencia essa realidade. Isso influencia diretamente em seu desenvolvimento. “O único bom ensino é o que adianta o desenvolvimento”. (VIGOTSKI; LURIA; LEONTIEV, 1988, p. 114)

Segundo Freitas (2003), a organização da escolaridade em ciclos somente fará sentido se resultar em um estado qualitativo superior no que se refere à garantia do direito à educação, à apropriação do conhecimento dos alunos e à concretização de um projeto histórico transformador das bases de organização da escola e da sociedade. Esse é um processo extenso que não ocorre de maneira isolada das mudanças econômicas, sociais, históricas e políticas da sociedade.

Essa organização de ensino pode possibilitar melhor disposição do tempo e espaço escolares, respeitando os ritmos e processos de aprendizagens dos alunos, eliminando a cultura da repetência e, conseqüentemente, preservando a autoestima dos alunos. (VERONEZ, 2020).

Neste sentido, é importante que se criem condições para que as crianças possam participar das atividades propostas e que estas façam sentido para elas, que atendam às suas necessidades e ofereçam possibilidades de ampliar seus repertórios.

3 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa de campo, de natureza qualitativa, fundamentada nas bases do materialismo histórico-dialético. Foi realizada com o 1º ciclo de alfabetização de três escolas estaduais localizadas no município de Braço do Norte (SC). Os sujeitos são: 8 professoras do ciclo de alfabetização das escolas envolvidas e 3 responsáveis pela dimensão pedagógica. Os instrumentos de pesquisa utilizados foram entrevistas e pesquisa documental. A análise dos dados foi realizada a partir de três eixos e à luz do referencial teórico adotado.

4 Resultados e Discussão

Com o objetivo de refletir sobre a concepção de ciclo de aprendizagem como uma possibilidade de contribuir com o processo pedagógico, especialmente, no que tange às defasagens no processo de alfabetização, apresenta-se, na sequência, um recorte dos resultados da pesquisa de mestrado de Veronez (2020), categorizados em três eixos.

Condições e práticas de materialização do ciclo na escola: todos os entrevistados apontaram que há conhecimento por parte da escola e seus gestores sobre o que diz a legislação dos ciclos e, inclusive, apresentam evidências que demonstram tentativas de sua implantação. Esse esforço é percebido, por exemplo, nesta fala: *A gente segue esta determinação, né. O 1º ciclo (1º, 2º e 3º ano) e 2º ciclo (4º e 5º ano) não têm reprovação nem no 1º, 2º só no 3º e não tem 4º, só no 5ºano. A gente não faz nada fora disso, segue esta determinação. [sic] (RPEB)²*

Como visto, há indícios de sua efetivação conforme preconiza a Lei nº 11.274/06. No entanto, as condições objetivas para materializar essa política ainda não existem, o que tem dificultado sua implantação, como pode ser verificado neste excerto: *[...] no 1º, 2º e 3º anos é trabalhado bastante a alfabetização, a alfabetização na perspectiva do letramento [...] uma vez por mês os professores das séries iniciais se reúnem no contraturno depois do horário, e a gente avalia o que foi feito neste período, como cada turma vem desenvolvendo suas atividades e planeja as ações futuras. [sic] (RPEA)*

Observa-se nessa manifestação e em outras (VENONEZ, 2020) que nas escolas há ausência de disponibilização de tempos e espaços aos professores para estudar, planejar e discutir de forma coletiva e integrada. Os únicos momentos para trocar experiências, dividir situações vivenciadas no decorrer do dia a dia em sala de aula, são o recreio e os Conselhos de Classe, que são realizados trimestralmente, como se pode conferir nas seguintes falas:

[...] A gente não para especificamente para conversar entre os professores do e sobre o ciclo. É no recreio, Conselho [...] (P3EC)

A gente sempre procura fazer os Conselhos de Classe juntos, todas as turmas, para que todos possam estar por dentro da realidade das turmas, para entender as turmas anteriores e posterior a deles. [sic] (RPEC)

Destaca-se que esses momentos são importantes, contudo não são suficientes, considerando a complexidade do processo de alfabetização e a necessidade de conhecer profundamente como uma criança aprende a ler e escrever, o que demanda criar momentos de formação e planejamento em coletivos.

² Para facilitar a citação das falas, foram utilizadas abreviações para designar os profissionais e as escolas: P1 = Professor 1; P2 = Professor 2; P3 = Professor 3; RP (Responsável pelo Pedagógico) e EA = Escola A; EB = Escola B; EC = Escola C.

Condições e práticas de materialização do ciclo em sala de aula: os professores apresentaram um entendimento da legislação que norteia esta proposta de trabalho na sua organização e funcionalidade. Conforme se pode observar nas falas a seguir:

Eu tenho três fases na minha sala: os que já conseguem sozinhos, os que conseguem com ajuda, os que não conseguem. Eu faço uma atividade para os que estão abaixo do nível e eu vejo que ele não consegue, eu vou pegar eles sozinhos, e tipo assim, na Educação Física, em uma horinha extra, para dar aquela atenção. [sic] (P1EA)

[...] a gente está tentando estas atividades da apostila, ou atividades diferenciadas. Estou tentando me aproximar um pouco mais dele, buscando que ele compreenda o alfabeto, as letras, o som. Vou começar as primeiras sílabas até o final deste ano, pois é o que é possível neste tempo que a gente ainda tem. Já fiquei na aula de Educação Física para ele ler, mas ele não gosta, pois adora fazer Educação Física, jogar futebol, enfim brincar. (P2EA)

É notável a preocupação dos professores de atender às necessidades individuais das crianças e encontrar uma alternativa para contribuir com sua aprendizagem. Mas é importante destacar que essas abordagens ainda não refletem uma compreensão do processo de alfabetização em sua complexidade. Além disso, evidenciam compreensões equivocadas em relação à postura teórico-metodológica adotada. Duas professoras citam que utilizam as aulas de Educação Física para trabalhar a leitura e escrita com os alunos. Nesse sentido, questionam-se: seria correto retirar o aluno da aula de Educação Física? Seria adequado enfatizar que não está lá porque ainda não aprendeu? Por que a Educação Física não está trabalhando de forma interdisciplinar? Por que o planejamento não é pensado para o coletivo, procurando respeitar as dificuldades e potencialidades dos alunos? (VERONEZ, 2020).

Condições e práticas de materialização do ciclo viabilizadas pelo estado:

Ele não vem investindo nas formações continuadas, que é algo importantíssimo frente ao trabalho de qualidade do professor e o estado teria que ter uma equipe multidisciplinar à disposição da escola para nos ajudar a pensar e lidar com essas questões presentes, o município já tem, mas acaba só atendendo as crianças que estão matriculadas em escolas municipais. (RPEC)

[...] precisamos de momentos de formação e troca. (P3EC)

De acordo com as falas, fica evidenciado que o estado não vem exercendo seu papel

frente à organização e implementação de uma proposta pedagógica que contemple uma perspectiva de *continuum* pedagógico dentro do ciclo, atendendo ao que pressupõe sua proposta curricular com a concepção de percurso formativo (SANTA CATARINA, 2014, 2019). Também não são disponibilizados tempos e espaços para estudos/formação continuada, planejamento e avaliação do processo.

5 Considerações Finais

Pode-se dizer que, em relação a uma concepção de organização por ciclo para o processo de alfabetização, possibilitando um tempo maior para a sua efetivação, nas escolas pesquisadas, os gestores e professores têm feito esforços para implementar essa abordagem, demonstrando que incorporaram o que é definido na Lei nº 11.24/06. Porém para a materialização de uma concepção respeitosa das singularidades e que se preocupe com a aprendizagem de todos os sujeitos ainda se tem um longo caminho a percorrer. Isso demanda formação dos profissionais acerca dos modos de objetivação da prática pedagógica nessa perspectiva, e implica que a gestão crie as condições objetivas para sua efetivação. Vale destacar que pensar essas condições não significa fazê-lo de forma ingênua, mas sim considerar a realidade histórica e pensar na educação como uma possibilidade de *autoemancipação coletiva* (FERNANDES, 2020).

Entende-se que a organização escolar baseada na compreensão do processo por ciclo pode colaborar para romper com práticas pedagógicas conservadoras, promovendo práticas mais inclusivas, o que contribuirá para o desenvolvimento de uma sociedade menos desigual, menos competitiva e mais humana, com sujeitos capazes de atuarem como protagonistas de sua própria história, de seu entorno e, ao mesmo tempo, de si mesmos. Desse modo, compreende-se que se possa contribuir para diminuir as dívidas históricas deixadas pela pandemia, como tão bem expressou Soares (2022).

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 10 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010a**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7251-resolucao-7-ef-1&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010b**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_04_14.pdf Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**: Educação é a base. 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 4/2008**. Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb004_08.pdf Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **MEC e Inep divulgam os resultados da pesquisa Alfabetiza Brasil**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-e-inep-divulgam-os-resultados-da-pesquisa-alfabetiza-brasil>. Acesso em: 2 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 11.274/2006**. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

FERNANDES, Florestan. **O desafio educacional**. São Paulo: Editora expressão Popular, 2020.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Ciclos, seriação e avaliação**: confrontos de lógica. São Paulo: Moderna, 2003.

MAINARDES, Jefferson. **Reinterpretando os Ciclos de Aprendizagem**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de estado da educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: Formação integral na educação básica. 2014.

SAVIANI, Demerval; DUARTE, Newton. **Conhecimento escolar e luta de classes**: a pedagogia histórico-crítica contra a barbárie. 1. ed. Campinas, SP: Autores associados, 2021.

SOARES, Magda. Mesa-redonda "As dívidas que assumimos com a alfabetização na volta ao ensino presencial. **YouTube**, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PEgA5sGFbJ4>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VERONEZ, Marisângela Nandi. **O processo de alfabetização no ciclo alfabetizador**: reflexões sobre a realidade cotidiana em escolas públicas estaduais. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2020.

VIGOTSKII, Lev Semenovich; LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alex N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 4. ed. São Paulo: Ícone, 1988.

VIGOSTKI, Lev Semenovich. **História do desenvolvimento das funções mentais superiores.** Tradução Solange Castro Afeche. – São Paulo: Editora Martins Fontes, 2021.